

**ATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS DE PREÇOS, RELATIVAS AO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2011, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS RELATIVOS À MELHORIA E AMPLIAÇÃO NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PLANALTO - SETOR CARAPINA E LARANJEIRAS - ADUTORA, NO MUNICÍPIO DE SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.**

Aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e onze na sala de reuniões da **CESAN**, situada na Avenida Governador Bley, 186, 3º andar, Vitória - ES, às 09:00 horas, reuniu-se a Comissão de Licitação, sob a Presidência da Advª. Ana Cristina Munhós de Souza, com a participação dos membros Engª. Maria Elisabeth Camatta, Adm. Genivaldo Cotta e dos Advogados Jamil Guilherme do Nascimento Junior e Mateus Rodrigues Casotti, para recebimento dos documentos de habilitação e das propostas de preços do Edital referenciado, cujo aviso aos interessados foi divulgado nos "Diários Oficiais da União e do Estado do Espírito Santo"; e no jornal "A Tribuna", nas edições do dia 27/10/2011, bem como, o Edital foi disponibilizado no site da **CESAN**, no endereço [www.cesan.com.br](http://www.cesan.com.br), no **LINK LICITAÇÕES**. A esta sessão compareceram devidamente credenciados e apresentaram propostas os representantes das empresas **AMF Construtora Ltda. - EPP** - Sra. Gerciana Aparecida Pinto; **Engesan Engenharia e Saneamento Ltda.** Sr. Lucimar Luiz Galter; **Engevil Engenharia Ltda.- ME** - Sr. Welington Cunha Freitas; **Iberkon-ES Construtora Ltda.** - Sra. Ana Paula Almeida Sossai; **Potens Engenharia Construções e Serviços Ltda.** - Srta. Daniela de Alcântara Lima; e **Serrabetume Engenharia Ltda.** - Sra. Angeladaica Lopes de Jesus. Declarada aberta a sessão a Sra. Presidente solicitou a entrega dos envelopes "A" e "B" contendo, respectivamente, os documentos para Habilitação e as Propostas de Preços. Procedida a abertura dos envelopes "A", os documentos neles contidos foram examinados e igualmente rubricados por todos os presentes. Após análise dos documentos de habilitação, a CPL **habilitou** todas as empresas por terem atendido a todas as condições do Edital para esta fase e, embasada no que dispõe o art. 109 da Lei 8666/93 comunicou que a publicidade do ato relativo a fase habilitatória estava sendo promovida na própria sessão, oportunidade em que questionou aos Srs. representantes das empresas sobre a pretensão de utilizarem-se dos prazos legais para interposição de eventuais recursos. A esta decisão aquiesceram-se todos os presentes, renunciando o direito de recurso. Seqüenciando os trabalhos foram abertos os envelopes "B", contendo as propostas de preços, as quais foram examinadas e igualmente rubricadas por todos os presentes. Os preços globais consignados nas propostas dos licitantes foram os seguintes: **Serrabetume Engenharia Ltda:** R\$ 741.175,54 (setecentos e quarenta e um mil, cento e setenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos); **Iberkon-ES Construtora Ltda:** R\$ 765.018,72 (setecentos e sessenta e cinco mil, dezoito reais e setenta e dois centavos); **Engevil Engenharia Ltda.- ME:** R\$ 741.185,94 (setecentos e quarenta e um mil, cento e oitenta e cinco reais e noventa e quatro centavos); **Engesan Engenharia e Saneamento Ltda:** R\$ 853.675,26 (oitocentos e cinquenta e três mil, seiscentos e setenta e cinco reais e vinte e seis centavos); **Potens Engenharia Construções e Serviços Ltda:** R\$ 815.993,85 (oitocentos e quinze mil, novecentos e noventa e três reais e oitenta e cinco centavos); e **AMF Construtora Ltda. - EPP:** R\$ 904.618,32 (novecentos e quatro mil, seiscentos e dezoito reais e trinta e dois centavos). Diante desse resultado, a CPL constatou

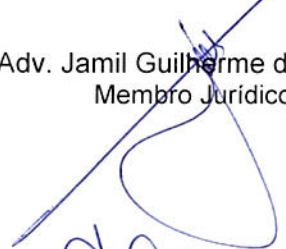
Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom right of the page.

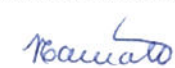


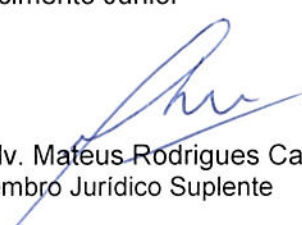
que, a proposta mais bem classificada não estava sendo ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme declarações obtidas na fase habilitatória. Dessa forma, a considerar que apenas a empresa **Engevil Engenharia Ltda.**, encontra-se beneficiada pelas disposições da LC 123/2006, na situação denominada por empate ficto, a CPL consultou o representante da empresa **Engevil Engenharia Ltda.- ME**, cuja proposta encontra-se melhor classificada entre as demais beneficiárias, sobre o interesse do mesmo apresentar nova proposta com valor inferior ao ofertado pela **Serrabetume Engenharia Ltda**, havendo este aquiescido com a proposição, solicitando que se registrasse em ata o novo valor global ofertado, qual seja, **R\$ 741.174,54 (setecentos quarenta e um mil, cento e setenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos)**. Isto posto, a CPL embasada no que dispõe o art. 109 da Lei 8666/93 aclamou vencedora da licitação a empresa **Engevil Engenharia Ltda.- ME**, com a valor global acima e comunicou que a publicidade do ato relativo ao julgamento das propostas de preços estava sendo formalizada na própria sessão, para o que não houve manifestação contrária dos licitantes, declinando do direito de recurso. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião às 10h25min, e eu, Maria da Penha dos Santos, lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada passa ser assinada pelos presentes.

  
Adv<sup>a</sup>. Ana Cristina Munhães de Souza  
Presidente da Comissão de Licitação

  
Adm. Genivaldo Cotta  
Membro Administrativo/Financeiro

  
Adv. Jamil Guilherme do Nascimento Junior  
Membro Jurídico

  
Eng<sup>a</sup>. Maria Elisabeth Camatta  
Membro Técnico

  
Adv. Mateus Rodrigues Casotti  
Membro Jurídico Suplente

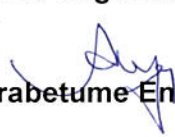
  
1. AMF Construtora Ltda. – EPP

  
2. Engesan Engenharia e Saneamento Ltda.

  
3. Engevil Engenharia Ltda.- ME

  
4. Iberkon-ES Construtora Ltda.

  
5. Potens Engenharia Construções e Serviços Ltda.

  
6. Serrabetume Engenharia Ltda.